



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 12 / 15



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29/2015

SÚMULA – Altera os valores do Anexo I da Resolução 30/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu Antônio Dezan, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Altera dispositivos do Anexo I da Resolução n.º 30/2014, dessa Câmara Municipal, que passa a ter os seguintes valores.

ANEXO I

Especificação	Região	Valor R\$
Agentes Políticos	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	249,00
Servidores do Legislativo	AMOP Exceto Cascavel e Foz do Iguaçu	249,00
Agentes Políticos	Cascavel	188,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	188,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	449,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	449,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	477,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	477,00
Agentes Políticos	Curitiba	501,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	501,00
Agentes Políticos	Brasília	626,00
Servidores do Legislativo	Brasília	626,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	626,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	626,00

Parágrafo Único: o reajuste aplicado é de acordo com INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente o período de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 08 de dezembro de 2015.


Antônio Dezan
Presidente